



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.143/91 .....

"Autoriza o Executivo a criar, construir e implantar uma Escola de 1º grau no Núcleo Habitacional Cabo Michel".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, construir e implantar uma Escola de 1º grau no Núcleo Habitacional Cabo Michel.

Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei serão destacados da rubrica própria do Orçamento Programa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

23 de setembro de 1.991.

Mt., .....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL